



Prefeitura Municipal de Itapeçerica

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.309/92

Dispõe sobre aumento de número de vagas de motorista.

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Itapeçerica autorizada a aumentar o número de vagas de seu Quadro de Pessoal, com Regime Celetista, na classe de Motorista - EPE - 70, de 10 (dez) para 11 (Onze) va - gas.

Art. 2º - As despesas decorrentes do aumento de vagas i correrão em dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publi - cação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 21 de fevereiro de 1992

Lindolfo Pena Pereira
Lindolfo Pena Pereira
Prefeito Municipal